



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5249/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.492,05, no orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.492,05 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos), com base em superavit financeiro, aumentando a seguinte rubrica:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Órgão: 08 SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M
Unidade Orçamentaria: 08.01 COORDENAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Atividade: 2.108 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.

Fonte de Recursos: 2.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
Desd. Fonte Recursos: 3840 Pavimentação, Passeio e Drenagem de Vias.

15.451.0103.2.108 - RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.

4.4.90.51 R\$ 451.491,05
4.4.90.93 R\$ 1,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior os provenientes do superavit financeiro apurado no exercício de 2024, no recurso 2.701:

| Fonte de Recurso Convênio FPE Nº | Valor R\$ | Conta Corrente/Aplicação | Banco |
|-------------------------------------|------------|--------------------------|----------|
| 2023/5154 | 451.492,05 | 04.184490.0-6 | BANRISUL |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 28 de março de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº _____, de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

Apresento para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa das Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe acerca da abertura de Crédito Adicional Suplementar no R\$ 451.492,05, no orçamento vigente.

Justifica-se a abertura de crédito para suplementação por superavit, tendo em vista a necessidade de criar os elementos de despesa para que sejam realizados empenhos de obras de calçamento e infraestrutura já licitadas.

Desta forma, solicito que o Projeto de Lei tramite em Regime de Urgência.

Portanto, acreditando ter feito as necessárias considerações, submeto a análise e votação nos moldes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, para que os Nobres Edis aprovem a presente Proposição.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e apreço.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 28 de março de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal